



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 36 DE 15/06/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Realeza, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Realeza**, para o exercício de 2023, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco *milhões de reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 08.002.15.451.1501.1094.4.4.90.51.00.00 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 15 de junho de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata da inclusão nas peças orçamentárias de recursos orçamentários oriundos de financiamento junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná, sendo que a Lei de abertura de crédito suplementar é um dos documentos necessários e obrigatório para a liberação do recurso.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e votação do presente projeto a fim de viabilizar a continuidade do processo.

Atenciosamente,

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício